

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

CIRCULAR CCP FEUSP - 02/2022

Assunto: Realização de sessões de defesas de teses e dissertações totalmente remotas

No sentido de garantir que os trâmites necessários para a realização remota das sessões de julgamento de defesas de teses e dissertações possam seguir os respectivos parâmetros normativos, deliberados pela Circular CoPGr/55/2022, de 07/10 p.p., a Comissão Coordenadora do Programa, reunida em sua 18ª. Sessão Ordinária, em 20 de outubro de 2022, estabeleceu as seguintes condições:

- a) As sessões de avaliação de relatórios de qualificação e defesa de teses e dissertações são presenciais ou híbridas. Ou seja, estudantes e orientadores/as devem estar presentes, no espaço físico da FEUSP, na data e horário das sessões.
- b) Excepcionalmente, estudantes e/ou orientadores/as têm a prerrogativa de solicitar a realização remota **apenas das sessões de defesa**, desde que: 1) o/a estudante não seja/tenha sido bolsista; 2) apresente-se à Comissão Coordenadora do Programa recurso circunstanciado e comprovado sobre o **impedimento de deslocamento** na data de realização da sessão.

Os recursos devem ser enviados ao e-mail: coordenacaoposfe@usp.br e identificados com o assunto “recurso para defesa remota”. A presente circular vige a partir da presente data.

Atenciosamente,



Carla Biancha Angelucci
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação